

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Associação Casa do Povo de Penhalonga ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

- 1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2018 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, na página eletrónica: www.pensapassos.pt (18/07/2024).
- 2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2018 a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

	Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
	Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
\boxtimes	Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
	A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º *

Os órgãos de administração:

Os orgaos de administração

Ba-Jos warned do Sacothart Storais

ASSOCIAÇÃO CASA DO POVO DE PENHALONGA

NIFE SE PROVISO DE CASA DO POVO DE PENHALONGA

SE DE PROVISO DE CASA DO POVO DE CASA DO POPO DE CASA DO POPO DE CASA DO PACO DE CASA DO PACO DE CASA DE CASA DO PACO DE CASA DE